



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5139560-2

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via  
**CREANET****Contratado**

ENGENHEIRA CIVIL 105295-8 Empresa Executora:  
**ANA JULIA UNGERICH DE CARVALHO** **ASSOCIACAO MUNICIPIOS MEIO OESTE CAT - AMMOC**  
RUA ROBERTO TROMPOWSKI 68 JOACABA 015037-1  
2ª ANDAR CENTRO 89600-000 SC Fone: 49-35222800 Fax:  
Fone: 493522.2800 Fax: -- CPF:068.595.749-76 Substituição de ART 4872329-6  
anajulia@dtec.eng.br

**Contratante**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS** 82939414000145  
RUA FELIPE SCHIMIDT,293  
CENTRO CATANDUVAS SC  
89670-000 (49)35251123

**Resumo do Contrato**

REFERE-SE A SUBSTITUIÇÃO DE ART POR ALTERAÇÃO DA ÁREA DE PROJETO. PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ORÇAMENTO DE UM BARRACÃO PARA O CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC

Início em :10/03/2013 Término em :20/12/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$500,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**PREFEITURA MUNICIPAL CATANDUVAS** 82939414000145  
BR-282  
SAYONARA CATANDUVAS SC  
89670-000 (49)35251123

**Assinaturas**

CATANDUVAS	ANA JULIA UNGERICH DE CARVALHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
15/07/2014	068.595.749-76	82939414000145

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 5139560-2

**Participação Técnica**

Individual

**Atividades**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	A0109	200,00	14
12 41	A0425	200,00	14
12 41	B1106	200,00	14

**Entidade de Classe**

AENCIMOC

**Regularização****Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.